

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (13/01/2010), às 09h00min, conforme Edital nº CR-16/2009, publicado em 08/01/2010, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente, situada Rua Tenente Nicolau Maffei, 307, 9º andar - Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Rovilson Carneiro, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Artaxerxes Ribeiro Fernandes. Presentes o MM. Juiz Titular, Dr. Leo Minoru Ozawa e a MM. Juíza Auxiliar, Dra. Nelma Pedrosa Godoy Sant'Anna Ferreira. Presente, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Dorival Rodrigues de Oliveira e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 23/04/2008, fl. s/n, carga nº 721/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 11/01/2010, fl. s/n, carga nº 10/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 23/04/2008, fl. s/n, carga do processo nº 511/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 13/01/2010, fl. s/n, carga do processo nº 2207/2007, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 23/04/2008, fl. 51, carga do processo nº 1248/2007, até o último registro em 11/01/2010, fl. s/n, carga nº 09/2010, do respectivo Volume;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a fl. 10vº, com quatro ocorrências desde a Correição Ordinária de 23 a 25/04/2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2008 a 2010;

Alvarás de 2009; (1)

Mandados Expedidos de 2009 a 2010 (1);

Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Dezembro/2009;

Agendas de Audiência de 2008 a 2010.

Obs.:

(1) Informou o Sr. Diretor de Secretaria que no ano de 2008 não foram impressas cópias de Alvarás e Mandados, para arquivo em pasta.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 11/01	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 11/01	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 2234	187	URS	08	18/03/2010	63	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
		URO	08	18/03/2010	63	2ª a 5ª	Manhã/Tarde
INSTR.		02	24/03/2010	69	2ª a 5ª	Manhã/Tarde	
(2) 2663		JULG. (3)	-	30/03/2010	75	-	-
		EXEC. (4)	-	28/01/2010	14	-	Manhã/Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta de julgamentos, sendo os processos chamados à conclusão para tal fim;

(4) Não há pauta específica de audiência de tentativa de conciliação na execução; o Sr. Diretor de Secretaria informou que os processos são encaixados na pauta normal, à medida que vão surgindo.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:

4.1. LOTACÃO:

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-x-	07	1, pelo Município de Anhumas 1, pelo Município de Pirapozinho 2, pelo Município de Sandovalina 1, pelo E. TRT da 2ª Região 1, pelo E. TRT da 9ª Região 1, pelo E. TRF 1	14	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: Não há;

4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTICA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Presidente Prudente conta com Central de Mandados.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **416** processos cadastrados, sendo **94** de rito sumaríssimo e **322** de rito ordinário; (**vide item 7.6 desta Ata**);

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **118** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **05/01/2009**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **97** processos (**vide item 7.6 desta Ata**).

6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; ademais, constatou-se, também, que o Juízo profere despachos/decisões com força desses documentos;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em 11/01/2010:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	-	Iniciais para autuar	-
b)	46	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	17/12/2009
c)	552	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	05/10/2009
c.1)	79	Processos para expedir notificação (somente INSS)	21/08/2009
d)	36	Processos para expedir mandados diversos	04/12/2009
e)	01	Processos para expedir guia de retirada	07/01/2010
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	07	Processos para designar hasta pública	09/12/2009
h)	32	Processos para expedir carta precatória executória	30/09/2009
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	178	Recurso ordinário do rito comum	08/07/2009
i.2)	34	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	10/08/2009
i.3)	01	Agravo de instrumento	20/11/2009
i.4)	14	Agravo de petição	21/07/2009
j)	176	Processos com o Assistente de Cálculos:	02/06/2009
l)	630	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	17/11/2008 ⁽¹⁾
m)	138	Processos para consulta ao Bacen-Jud	18/09/2009
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	661	Petições pendentes de despacho	01/06/2009
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	103	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	07/01/2010
q)	22	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	23/10/2009
r)	22	Processos aguardando confecção de certidões diversas	30/09/2009
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

Obs.:

(1) constatação efetuada nesta data no processo nº 1571/2007.

6.3. dentre os processos analisados foi detectada a realização de **10** (dez) audiências de tentativa de conciliação na execução, embora não haja pauta específica para este ato processual (**item 3, desta Ata**);

6.4. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	1843	728	39,50
2009	2228	889	39,90
2010 ⁽²⁾	52	11	21,15

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **23/04 a 25/04/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) dados fornecidos pela Secretaria nesta data, referentes a Janeiro/2010.

6.5. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **11/01/2010**):

CONHECIMENTO	1608
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2559
TOTAL	4167

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2091**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**134**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**334**).

6.6. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

6.7. constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.8. O Exmo. Vice Corregedor deu ciência ao Sr. Diretor de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância;

6.9. O Juízo, desde novembro próximo passado, conta com local apropriado para depósito de bens apreendidos, alugado pelo Leiloeiro que aqui presta serviços; tal circunstância vem surtindo bons efeitos na execução, uma vez que estimula o devedor a proceder ao pagamento do seu débito quando te o seu bem removido; o Vice Corregedor recomenda a manutenção do procedimento, o qual é digno de **elogios**.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1. diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Vice-Corregedor, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.2. nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos deverão ser objeto de revisão pelo Juízo;

7.3. em relação aos processos enquadrados no movimento denominado “META 2”, constatou-se, nesta data, que a Unidade possui, sem solução, o saldo de **04 (quatro)** processos ajuizados até 31/12/2005; compulsados, apresentam a situação abaixo descrita:

Nº do Processo	Situação e Providências
1163/2003	Pendente do trânsito em julgado de outros processos que se encontram no TST
1481/2004	Encontra-se no prazo até o dia 22/01/2010 para a reclamada manifestar-se sobre o laudo pericial
1420/2001	Trata-se de Embargos de Terceiro; deverão os autos irem à imediata conclusão do MM. Juiz em razão da juntada de fls. 135/139
1303/2005	Encontra-se no prazo até o dia 25/01/2010 para o reclamante requerer o que de direito, sob pena de preclusão da prova e encerramento da instrução processual

o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional conversou com o MM. Juiz Titular sobre a tramitação dos autos em comento e solicitou empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;

7.4. consultando-se os Livros de Carga a Juizes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **166 (cento e sessenta e seis)** cargas em aberto, sendo que, deste total, **37 (trinta e sete)** referem-se ao MM. Juiz Titular, Dr. Leo Minoru Ozawa, com carga mais antiga em 04/12/2009, **28 (vinte e oito)** referem-se a MM. Juíza Auxiliar, Dra. Nelma Pedrosa Godoy Sant’Anna Ferreira, com carga mais antiga em 10/09/2009; **24 (vinte e quatro)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcos Roberto

Wolfgang, com carga mais antiga em **07/07/2009**, **67 (sessenta e sete)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Sérgio Polastro Ribeiro, com carga mais antiga em **08/04/2008** e **10 (dez)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Nadia Pelissari, com carga mais antiga em 24/11/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá tomar as providências cabíveis;**

7.5. consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência de cargas em aberto como, por amostragem, carga nº **2305/2009**, processo nº **1397/2007**, em 26/11/2009; carga nº **2308/2009**, processo nº **253/2004**, em 26/11/2009 e carga nº **2310/2009**, processo nº **905/2008**, em 26/11/2009, todos em carga com o Procurador Federal;

7.6. os prazos médios da fase de execução ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a homologação do cálculo e entrega do mandado ao Oficial de Justiça, que superou 207 (duzentos e sete) e 114 (cento e quatorze) dias, respectivamente; ademais, o prazo global supera 581 (quinhentos e oitenta e um) dias; aqueles relativos à fase de conhecimento – processos cadastrados entre 05/01/2009 a 18/12/2009, também apresentam prazos exagerados **nos processos de rito sumaríssimo**, para a entrega do laudo pericial (502 dias) e para sentença (347 dias); outra preocupação do Juízo deverá ser a diferença nos prazos para sessão inaugural, onde aquele relativo ao rito sumaríssimo (94 dias) é maior que para o rito ordinário (71,27), dando indícios de possível não observância da legislação pertinente;

7.7. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências passíveis de providências pelo Juízo, em atraso;

7.8. dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para realização de endereços;

7.9. reitera-se a orientação para que nos Livros e Registros Oficiais sejam sempre inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu nos Livros de Carga Rápida examinados (**vide item 7.10 da Ata da Correição de 2007 e item 7.4 da Ata da Correição de 2008**);

7.10. reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores examinados; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC (vide item 7.7 da Ata da Correição de 2008)**;

7.11. reitera-se a orientação para que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, sempre, numeradas e rubricadas, o que não ocorreu em todos os Livros de Carga a Advogados e Peritos, de Carga Rápida e de Ponto dos Servidores (**vide item 7.8 da Ata da Correição de 2007 e item 7.2 da Ata da Correição de 2008**);

7.12. no processo nº **546/2003**, deve ser dado integral cumprimento ao r. despacho de fls. 743, datado de 24/07/2009, intimando-se o autor e a reclamada para retirar os cheques encartados às fls. 727/729, conforme item 3 do citado despacho; ademais, que no cumprimento de despachos seja dada prioridade à ordem de liberação de valores, o que não ocorreu, pois a expedição da guia determinada no respectivo item 4 somente ocorreu em 18/12/2009;

7.13. que seja sempre observada a **CNC, Capítulo “ALV”, artigo 4º**, o que não ocorreu nos processos nºs **891/2008** – fls. 98, **1428/1999** – fls. 681 e **1612/2005** – fls. 308, por amostragem;

7.14. uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (**vide processos nºs 469/2004** – fls. 168 e **1544/2004** – fls. 26);

7.15. quando da juntada de carta precatória, deverá ser observada a correta numeração (processo nº **1157/2004**, fls. 764/772 – número correto e fls. **784/790** – números corretos); a numeração deverá ser corrigida após fls. 769;

7.16. reitera-se orientação contida no **item 7.22 da Ata da Correição de 2008**, para que os autos para os quais tenha havido qualquer orientação ou constatação, sejam levados à conclusão, **com brevidade**, para conhecimento e deliberações cabíveis, se for a hipótese, o que não ocorreu com relação aos processos nºs **1046/2005** (correição em **23/04/2008**, cumprimento da determinação em **16/06/2008** – fls. 272 e em **14/07/2008** – fls. 270/271) e **2010/2006**, em que a conclusão somente ocorreu em **10/09/2008** (fls. 469), apesar da **urgência** determinada;

7.17. deve ser dado prosseguimento ao processo nº **1122/2001**, cumprindo-se o despacho de fls. 108, datado de 22/10/2009; idem quanto ao processo nº **1639/2006**, paralisado desde 01/09/2009 (fls. 539-vº), atentando para o recurso da reclamada às fls. 483/509, em confronto com a certidão às fls. 537;

7.18. a Secretaria deverá, doravante, cumprir, integralmente, o disposto na **CNC, Capítulo “ORD”, artigo 17, caput**, no que diz respeito à numeração das folhas juntadas (processo nº **880/2000**, fls. 271-vº, dentre outros);

7.19. que os seguintes processos seja levados à conclusão do MM. Juiz para as providências cabíveis:

7.19.1. nº **880/2000**, pois se encontra paralisado desde a juntada de fls. 272/282, em 06/03/2009;

7.19.2. nº **1571/2007**, uma vez que se encontra com prazo vencido desde 17/11/2008; idem em relação aos processos nºs **1026/2005** (28/01/2009) e **1273/2002** (02/02/2009);

7.19.3. nº **1638/2006**, para cumprimento integral ao r. despacho de fls. 53, procedendo-se a restituição de transferência de veículo no sistema RENAJUD;

7.19.4. nº **1450/2006**, com **urgência**, a fim de que seja apreciada a petição de fls. 210, datada de 27/11/2009, que autoriza a liberação de valores ao exequente;

7.20. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.21. em **120 (cento e vinte)** dias o Juízo deverá oficialiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada.

8. GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Vice Corregedor **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para

tentativa de conciliação na execução, criando pauta específica. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.6, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Vice-Corregedor manteve durante os trabalhos diálogo com o MM. Juiz Titular, a MM. Juíza Substituta e com o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2559** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas e previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução; quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo expede e entrega uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivava o feito definitivamente; todavia, neste momento, deverá observar o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que continue atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, recomenda-se ao Juízo que crie pauta a fim de incluir processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que a Unidade cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme inspeção dos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade e as exceções estão registradas em ata; finalmente, tendo em vista as situações específicas dos serviços da Secretaria (**item 6.2 desta Ata**), orienta-se que sejam agilizados os serviços descritos na **letras “c”, “c.1”, “j” e “l”, em 30 (trinta) dias; letra “h”, em 15 (quinze) dias.**

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **109** autos em diversas situações processuais, dos quais **96** em execução (**06** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

9.1. Autos retirados do Arquivo Provisório:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1999	1898	2368							
2000	239								
2005	1343	1010	767						

9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1998	204								
1999	1706	1220	1739	3114	2755	1428	775	2163	
2000	1449	880	1008	1011	1167				
2001	1775	1122							
2002	718	148	1273						
2003	546	1483	713						
2004	433	1544	494	1690	1536	1443	1157	469	1139
	1480	610	600	1108					
2005	1269	1781	854	1965	1612	473	1046	1338	1026
	602	1093	770	482	720	791	1080	26	140
	1288								
2006	1811	138	1656	240	2037	1906	1549	1638	540
	1450	246	497						
2007	453	1094	7	839	9	1011	1119	2120	916
	1053	1688	1206	1487	1571	41	1730	1435	992
2008	1211	698	1382	1114	514	619			

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1999	1148								
2001	1420								
2003	1163								
2004	1481								

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2005	1303								
2006	1847	2011	2010	1639	393				
2008	679	891							
2009	1199								

10. VISITAS - o Exmo. Vice Corregedor Regional, no dia 13/01/2010, recebeu a Sra. Elaine Franciscati Wolfran, para falar sobre o andamento do processo nº 2260/2007; no dia 14/01, recebeu, também, o Advogado Adalberto Luis Vergo, que falou sobre a tramitação do processo nº 2254/2007; em ambos os casos houve reclamação acerca da demora para prolação de sentença; foi-lhes esclarecido que os autos se encontram em carga com o MM Juiz Sérgio Polastro Ribeiro e o desempenho da referida autoridade vem sendo acompanhado pela Corregedoria Regional, sendo certo que o Magistrado se comprometeu a regularizar seus serviços até o final deste mês de janeiro.

11. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**" mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
13/01/2010	09h00min	18h00min (suspensão)
14/01/2010	09h00min	18h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)
NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Presidente Prudente, 14/01/2010 (5ª feira).

(a) Dorival Rodrigues de Oliveira
 Diretor de Secretaria